



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**AUTÓGRAFO Nº. 047/CMMA/2018.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE GERAL, FUNDOS VINCULADOS À SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida Gratificação Técnica de Contabilidade Geral, fundos vinculados à SEMAS e Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A Gratificação de que trata o art. 1º será concedida a Contador do quadro efetivo dos servidores municipais, com as suas atribuições de Contadoria Geral, fundos vinculados à SEMAS, a administração, organização, supervisão, fiscalização e controle da execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos alocados no Fundo Estadual e Municipal de Saúde, bem como o exercício de outras atribuições relacionadas à sua esfera de competência.

**Art. 3º.** A gratificação de que trata esta Lei será no valor de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais) e terá caráter indenizatório e não será incorporada ao vencimento, remuneração, provento ou pensão.

**Art. 4º.** Ficam suspensas a nomeação para preenchimento e a percepção dos respectivos valores da gratificação de desempenho de Contabilidade Geral e fundos vinculados à SEMAS, prevista no art. 10, § 5º da Lei 1528/PMMA/2016; e a função gratificada de Gerente de Departamento de gestão orçamentária e contábil do Fundo Municipal de Saúde prevista no art. 2º, § 2º, inciso II da Lei 1529/PMMA/2016; caso o servidor seja nomeado para a gratificação instituída no Art. 1º desta Lei.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ministro Andreazza-RO., 20 de agosto de 2018.**

**JOEL MOURA DOS PASSOS**  
**Presidente**

**JANIO JAQUEIRA**  
**1º Secretário**

**ADEMIR PEREIRA**  
**2º Secretário**